



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CONTROLADORIA PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000033/2020-SRP-PMON

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000050/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS.

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 000033/2020-SRP-PMON, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, para atender as necessidades de todos os órgãos públicos do Município de Ourilândia do Norte-PA.

O procedimento em análise foi requerido através do memorando interno de nº.025/2020, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, **Sra. Leidyany de Sousa Gomes Santos,** sob **JUSTIFICATIVA** que a Administração Pública necessita constantemente para efetivo funcionamento dos órgãos que a compõem, do fornecimento de materiais de higiene, limpeza e alguns de gênero alimentar, por serem indispensáveis em todas repartições públicas ativas dentro do município de Ourilândia do Norte-PA.

Ademais, acrescenta a requerente, que, os produtos elencados em anexo ao pedido são de uso contínuo/permanente, possuindo demanda variável de um órgão para outro, ou seja, de maneira não uniforme, justificando para tanto a sugestão de que o procedimento licitatório se de através de Pregão Presencial para Registro de preços, para evitar prejuízos ao erário por eventuais compras desnecessárias, assim, tornando as aquisições de forma parcelada e de acordo com a necessidade dos entes públicos.

Em ato contínuo, a abertura do certame licitatório foi devidamente autorizada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Romildo Veloso e Silva, seguido por PARECER FAVORÁVEL do departamento jurídico, atendendo o que preceitua Artigo 38 em seu parágrafo único, da lei 8.666/93, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela procuradoria jurídica municipal. (Parecer jurídico nos autos)





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CONTROLADORIA

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O edital de aviso de Licitação foi devidamente divulgado e publicado no Diário Oficial da União, no dia 20 de maio de 2020, atendendo ao preceito constante no Artigo 4°, I da lei 10.520/02, garantindo-se a publicidade do ato.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2°.

Nesta senda, constatou-se a abertura da Ata de Sessão Pública no dia **09 de junho de 2020,** fazendo-se presente para credenciamento e habilitação as seguintes empresas proponentes:

- ➤ DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.176.120/0001-02, representada no ato através do Sr. Zoenio Raimundo dos Santos Silva, portador da cédula de identidade nº. 4423305 PCDI/PA, e do CPF nº. 227.200.302-87;
- SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 16.965.316/0001-58, representada no ato através do Sr. Gilberto Alves Rocha, portador da cédula de identidade nº. 1856440 SSP/PA, e do CPF nº. 377.166.202-82; e
- > TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CONTROLADORIA

CNPJ sob n°. 09.144.384/0001-90, representada no ato através do Sr. Érico Tomasi, portador da cédula de identidade n°. 1920542 SSP/SC, e do CPF n°. 557.372.429-00.

Na fase de lances, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas, para formulação dos lances de forma sequencial, a partir do autor da maior proposta de ''maior preço'', e os demais em ordem decrescente de valor.

Na conclusão do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000033/2020-PMON, conforme o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, restaram como vencedoras do certame as empresas:

- ➤ PROPONENTE I: DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.176.120/0001-02, representada no ato através do Sr. Zoenio Raimundo dos Santos Silva, portador da cédula de identidade nº. 4423305 PCDI/PA, e do CPF nº. 227.200.302-87, vencedora do certame referente ao lote 10, no valor total de R\$: 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);
- ➤ PROPONENTE II: TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.144.384/0001-90, representada no ato através do Sr. Érico Tomasi, portador da cédula de identidade nº. 1920542 SSP/SC, e do CPF nº. 557.372.429-00, vencedora do certame referente aos lotes: 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 17, 20 e 21, no valor total de R\$: 777.159,00 (setecentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais); e
- > PROPONENTE III: SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CONTROLADORIA

CNPJ sob n°. 16.965.316/0001-58, representada no ato através do Sr. Gilberto Alves Rocha, portador da cédula de identidade n°. 1856440 SSP/PA, e do CPF n°. 377.166.202-82, vencedora do certame referente aos lotes 01, 02, 14, 15, 16, 18, 19 e 22, no valor total de **R\$ 547.098,85** (quinhentos e quarenta e sete mil e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Em ato contínuo houve o devido registro de preços, através da ata de nº. 014/2020, referente à eventual aquisição dos produtos referentes aos **ANEXOS**, com prazo de vigência de 12(doze) meses, havendo a devida publicação da mencionada ata em 19 de junho de 2020, através do Diário Oficial da União.

Tendo em vista o amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, resta cristalino que todo procedimento ocorreu dentro dos parâmetros da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, princípios que regem os atos praticados pela Administração Pública.

Diante o exposto manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do o Norte (PA), 25 de Junho de 2020.

JACKSON PIRES CASTRO FILHO

Coordenador do Controle Interno Dec. 057/2020